



INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 01/2020

Dispõe sobre procedimentos para coleta de amostra de sementes no primeiro semestre do ano de 2020

O Gestor do Departamento Estadual de Defesa Sanitária Vegetal, no uso das suas atribuições, que lhe confere o Estatuto Social da Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina - CIDASC e nos termos das Lei 14611/09 e do Decreto 3378/10 que dispõe sobre a fiscalização do comércio e armazenamento de Sementes e mudas, considerando:

1. Que a coleta de amostras oficiais de sementes no comércio é obrigação legal da CIDASC;
2. Que a baixa qualidade das sementes reflete diretamente na produtividade da agricultura catarinense;
3. Que devemos estabelecer critérios que visem o melhor aproveitamento dos recursos públicos nas ações realizadas e que estas busquem a maior efetividade possível no controle da qualidade desses insumos

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado o quantitativo de amostras a serem coletadas por Departamento Regional (DR) conforme tabela I, anexa a esta instrução de serviço.

Art. 2º As amostras devidamente identificadas e acompanhadas da documentação necessária deverão ser encaminhadas por malote ao DR de Lages da CIDASC, endereçadas ao coordenador de agricultura deste DR.



Parágrafo único: No DR Lages as amostras serão preparadas e entregues no Laboratório Oficial de Análises de Sementes no Centro de Ciências Agroveterinárias - CAV da UDESC, inscrito sob no Renasem nº SC-03495/2019.

Art. 3º O número de amostras no DR não poderá ser maior que 5 (cinco) por CNPJ/CPF de produtor.

Parágrafo único: Que caso não haja a possibilidade de se cumprir a meta prevista na tabela anexa, devido ao previsto caput deste artigo, fica o DR dispensado de cumprir a meta em sua integralidade, mediante comunicação formal à Difia;

Art. 4º As informações referentes as coletas deverão ser lançadas, imediatamente após a coleta, no sistema de relatório do google docs em link a ser disponibilizado.

Art. 5º A metodologia de amostragem deverá seguir o que consta na publicação Regras para Análise de Semente do MAPA/ACS 2009.

Art. 6º Que a DIFIA disponibilizará link para consulta a tabela com os dados das amostras coletadas, com o objetivo de auxiliar os Fiscais a evitarem a duplicidade de coleta de sementes com os mesmos números de lotes nas diferentes regiões de SC.

Florianópolis, 21 de fevereiro de 2020.

[assinado digitalmente]

Alexandre Mees

Gestor Departamento Estadual de
Defesa Sanitária Vegetal

[assinado digitalmente]

Matheus Mazon Fraga

Gestor da Divisão de Fiscalização de
Insumos Agrícolas

Tabela 1 – Distribuição das amostras das coletas no ano de 2020 por DR

DR - CIDASC	FORAGEIRAS DE INVERNO	FORAGEIRAS DE VERÃO	SOJA	OUTRAS	TOTAL
Blumenau	0	0	0	5	5
Caçador	26	15	15	5	61
Canoinhas	20	5	5	5	35
Chapecó	27	20	15	5	67
Concórdia	23	15	5	5	48
Criciúma	20	5	0	5	30
Itajaí	0	0	0	5	5
Joinville	0	0	0	5	5
Lages	20	7	8	5	40
Mafra	18	10	5	5	38
Rio do Sul	18	10	0	5	33
São M. Oeste	23	10	5	5	43
Tubarão	20	5	0	5	30
Videira	10	5	0	5	20
Xanxerê	20	10	5	5	40
Total	245	117	63	75	500

Observações

1 - As coletas de amostras pelas equipes dos seguintes departamentos regionais deverá ser distribuído também nos DRs sem equipe na área vegetal, conforme disposto a seguir:

- Chapecó = DR Chapecó + DR São Lourenço do Oeste
- Concórdia = DR Concórdia + DR Joaçaba
- Lages = DR Lages + DR São Joaquim
- Caçador = DR Caçador + DR Campos Novos

2 - Outras espécies = Hortaliças em geral, Arroz, Sorgo, Feijão, Milho, e outras mediante consulta à Dífia.